

COTAÇÃO Nº 44/2025 – “Prestação de Serviços de readequação de espaço”

PAVIMENTAÇÃO PINA COMTEMPORANEA X PARQUE DA LUZ

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para prestação de serviços especializados de “Readequação de espaço” mencionados na presente Carta Convite (“Carta”) e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistência de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras](#)

apacsp.org.br, para a prestação de serviços especializados em readequação de espaço, para a realização da pavimentação entre o prédio da Pina Contemporânea e o parque da Luz.

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação "Cotação 44/2025" Prestação de Serviços de Readequação de espaço para a pavimentação entre o prédio da Pina Contemporânea e o parque da Luz", no dia 15 de outubro de 2025, até às 12h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo vigência pontual com definição junto ao vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;
- (iii) Art sobre obra
- (iv) Seguro sobre obra

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC:
<https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.
- d. propostas comerciais que apresentem indícios de prática desleal, tais como preços inexecutáveis, notoriamente superiores aos praticados no mercado, ou que configurem tentativa de dumping.

(i) Considera-se:

I. Preço inexecutável: aquele cujo valor seja inferior a 60% da média aritmética ou inferior a 70% da mediana das propostas válidas obtidas, salvo justificativa técnica formal apresentada pelo proponente e aceita pelo Setor de Compras;

II. Sobrepreço: aquele cujo valor seja superior a 150% da média aritmética ou superior a 130% da mediana das propostas válidas, salvo justificativa técnica formal apresentada e aceita;

III. Dumping: configuração deliberada de preços artificialmente baixos para eliminar concorrência, inclusive quando houver histórico de propostas reiteradas com valor inferior a 50% da média de mercado, sem base técnica sustentável.

(ii) Para fins de análise, será admitida a exclusão das propostas com valores fora dos limites definidos no § 1º antes do cálculo da média e da mediana, desde que tecnicamente justificado.

(iii) A APAC poderá solicitar, a qualquer tempo, planilhas analíticas de composição de preços aos proponentes, para verificação de exequibilidade.

(iv) A exclusão de proposta com base neste artigo será formalizada em parecer técnico circunstanciado, assinado pelo Setor de Compras e validado pela Comissão designada, quando houver.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

Escopo:

1. Pavimentação composta por: piso em placa 100% permeável drenante de concreto poroso de 40cm x 40cm x 8 cm [referência Oterprem ou similar] sobre camada de regularização e compactação conforme projeto;
2. Acabamento nas bordas em bloquete vermelho seguindo padrão da rampa existente e conforme descritivo anexo.
3. Recomposição da área gramada no local onde serão executados os serviços.

Obrigações:

- Todo e qualquer dano à infraestrutura existente do parque deverá ser reparado pelos responsáveis da obra;
- Os exemplares arbóreos existentes e próximos ao local de intervenção deverão ser protegidos com tapumes ou telas acondicionados num raio de 1m a partir da base dos caules;
- Em relação aos exemplares arbóreos existentes, é terminantemente proibido: Apoiar ou amarrar ferramentas, aterrar o colo com terra ou entulho, causar qualquer corte ou lesão no caule e/ou galhos;
- A área de intervenção deverá ser devidamente isolada com tapumes ou tela, bem como sinalizada com placa de obra, vez que o parque continuará em funcionamento durante a execução dos serviços;
- As espécies de forração e/ou arbustivas que sofrerem danos/interferências durante a obra, deverão ser repostas pelos responsáveis.
- A guia de arremate entre pavimentação e jardins deve seguir o padrão histórico do Jardim da Luz, executado em bloquetes, conforme detalhamento arquitetônico.
- Emissão de ART e As Built

